



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N.1759/2023

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Rodrigo Costa Ferreira  
Presidente da Câmara Municipal de  
ARAGUARI

Senhor Presidente,

O vereador que a este subscreve vem, respeitosamente, requerer, ouvido o Plenário na forma regimental, o envio de ofício ao senhor Prefeito do Município, Renato Carvalho Fernandes contendo Anteprojeto de Lei para avaliação e posteriormente elaboração de Projeto de Lei, o qual *“Dispõe sobre a "Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino" no âmbito do Município de Araguari, e da outras providências.”*

Nestes Termos, pede e espera deferimento.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, sala das sessões, em 09 de maio de 2023.

**Rodrigo Costa Ferreira (Rodrigo Piracaíba)**  
Vereador Proponente

APROVADO 15 votos  
REPROVADO - votos  
DEFERIDO ( - )  
Sala das sessões, em 09/05/2023.



**Página de assinaturas do Processo Legislativo Eletrônico**

PROponentes

*Debora de Sousa Dau*

Debora de Sousa Dau

*Eunice Maria Mendes*

Eunice Maria Mendes

*Rodrigo Costa Ferreira*

Rodrigo Costa Ferreira

*Wiliam Marques Postigo*

Wiliam Marques Postigo

APOIO

*Ana Lucia Rodrigues Prado*

Ana Lúcia Rodrigues Prado



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
ESTADO DE MINAS GERAIS

\*\*\*

ANTEPROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2023

*“Dispõe sobre a "Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino" no âmbito do Município de Araguari, e da outras providências.”*

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais , aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica instituída, no âmbito do Município de Araguari - MG, a "Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino", sendo comemorada anualmente na semana do dia 19 de novembro, em alusão ao Dia Mundial do Empreendedorismo Feminino.

**Parágrafo único.** O evento constará do Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art.2º** - A Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino deverá envolver os poderes públicos e os segmentos organizados da sociedade civil, assim como os movimentos sociais e a iniciativa privada, a fim de promover campanhas de esclarecimento da importância desse segmento e garantir a realização de eventos e atividades que auxiliem as mulheres em seus empreendimentos.

**Art.3º** - A Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino tem por objetivo:

I - Despertar a sensibilidade das mulheres para a descoberta de oportunidades de desenvolvimento pessoal, profissional, familiar e do espaço social onde estão inseridas;

II- Promover a liderança feminina e dar visibilidade às mulheres que gerenciam um negócio;

III- Realizar eventos que promovam os negócios geridos por mulheres no município;

IV- Criar espaços para discussão de questões pertinentes à elaboração de plano de negócios, criação de alternativas de trabalho e renda, gestão financeira e desenvolvimento de habilidades e competências;

V- Contribuir com a quebra de barreiras sociais, e incentivar a implantação de políticas públicas para o fortalecimento do empreendedorismo feminino;

VI - Fomentar parcerias com a iniciativa privada e instituições, para a promoção de campanhas, palestras e outras ações que levem cada vez mais mulheres a escolherem o empreendedorismo como atividade profissional;

VII- Incentivar novas idéias de mercado e auxiliar as empreendedoras que já iniciaram seus empreendimentos.

VII - Incentivar mulheres na importância da qualificação;

**Art.4º** - A programação definida para a Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino será divulgada por mídias sonoras, meios impressos, eletrônicos e digitais.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 09 de maio de 2023.

**Rodrigo Costa Ferreira (Rodrigo Piracaíba)**  
Vereador Proponente

JUSTIFICATIVA

No dia de 19 de novembro é comemorado em todo o mundo O dia do Empreendedorismo Feminino, criado originalmente pela ONU - Organização das Nações Unidas que trata dos desafios enfrentados pelas mulheres empreendedoras. Segundo dados do Serviço Nacional de Aprendizagem industrial (SENAI), a quantidade de donas do seu próprio negócio tem crescido no país, na última década, e a busca por qualificação técnica evoluiu na mesma proporção. Portanto, as mulheres além de empreender, também buscam se qualificar aumentando seus conhecimentos no mercado de trabalho e no seu próprio negócio.

Diante o exposto, o presente Projeto de Lei objetiva conscientizar a mulher da sua capacidade de se qualificar e consolidar a abertura de seus próprios negócios no mercado local, além de motivar a participação feminina no mundo dos negócios.

Desta forma, pela relevância da matéria e diante todo o exposto, solicito apoio dos nobres colegas vereadores.

**Rodrigo Costa Ferreira (Rodrigo Piracaíba)**

Vereador Proponente